

Campos de atuação e os desafios da arqueologia empresarial no Brasil

Clarisse Callegari Jacques

Adriano Batista de Carvalho

Resumo

Em um contexto de aumento de projetos de infraestrutura no Brasil e de uma legislação que busca regular e orientar a atuação dos arqueólogos no âmbito de obtenção de licenças ambientais, as empresas de arqueologia vêm crescendo em número. Além deste contexto, a arqueologia empresarial atua em outros campos de gestão do patrimônio arqueológico, como a avaliação de cavidades, as obras de restauro de edificações e a consultoria para museus. Junto com este crescimento surgem questões a serem discutidas, das quais destaca-se o tema da qualidade das pesquisas e do compromisso ético dos arqueólogos envolvidos. O diálogo entre os arqueólogos que atuam em diversos contextos de pesquisa é crucial para a evolução deste debate, principalmente tendo em vista a atual situação em que as ciências humanas buscam maior investimento por parte do governo e reconhecimento da sociedade como um todo.

Abstract

In the context of an increase in infrastructure projects at the same time as Brazilian legislation seeks to regulate and guide permissions for archaeologists to undertake research associated with environmental licenses, the number of archaeology consulting firms has been growing in numbers. Other fieldworks worth mentioning concerning contract archaeology are cave evaluations, restoration of the historic building as well as museum consulting. Many issues have emerged along with the growth of research in contract archaeology. One of the most discussed is the research quality and archaeologist's ethic commitment. Dialogue between archaeologists who work in different research contexts is crucial to the evolution of this debate, especially when social sciences lack governmental funding and seek society acknowledgement.

A atuação de arqueólogos brasileiros enquanto profissionais consultores para a gestão do patrimônio arqueológico tem crescido nas duas últimas décadas. Este aumento está diretamente relacionado a uma crescente demanda de trabalho ditado pelo aumento de projetos de infraestrutura ligados ao desenvolvimento econômico e respectiva legislação que protege os sítios e vestígios arqueológicos no âmbito do território nacional. Esta crescente na quantidade de projetos de licenciamento arqueológico, colidiu no início do século XXI com uma falta de profissionais no mercado. Assim, de forma paralela, mas nem por isso desvinculada, foram sendo criados cada vez mais cursos de formação em arqueologia ao mesmo tempo em que os profissionais se mobilizavam para o reconhecimento da profissão. Nos últimos anos, como resultado da ampliação de cursos de graduação e programas de pós-graduação, o cenário é de aumento de arqueólogos no mercado de trabalho em um contexto de mudanças econômicas.

Cabe ressaltar que a Crise Econômica Mundial teve forte impacto na profissão a partir do ano de 2008 causando, segundo Schlander e Aichtison (2010, p. 10), desemprego, diminuição do financiamento de pesquisas, impacto na gestão de políticas públicas voltadas ao patrimônio cultural e à gestão deste patrimônio. Esta Crise atingiu de forma particular a prática da arqueologia em diferentes países. De forma geral, ela se opõe ao crescimento econômico do início do século XXI (Aitchison, 2009). Ainda, a arqueologia empresarial e os projetos de arqueologia em contexto mundial estão sofrendo, atualmente, as consequências econômicas e de restrição na execução de trabalhos de campo e pesquisas em instituições decorrentes da Pandemia do Coronavírus do início do ano de 2020 (Jarus, 2021). Grande parte dos projetos que estavam previstos ou em execução foram paralisados, alguns cancelados, outros retomados aos poucos e com restrições, sendo que os resultados do balanço deste cenário em andamento ainda devem demorar a normalizar.

Enquanto autores deste artigo estamos inseridos diretamente neste contexto de mudanças da arqueologia como profissão no Brasil. Nossa formação profissional como arqueólogos teve como base outras disciplinas e começou a se delinear no início do século XXI. Mesmo com trajetórias pessoais específicas, enquanto estudantes tivemos uma formação parecida, pautada pelo contexto da época. Nossa formação, assim como a de outros profissionais neste período, teve como base principalmente a participação em projetos de pesquisa acadêmicos, dos quais fizemos parte de forma intensa durante a graduação. Não obstante, alguns dos projetos inseriam-se em um contexto de prestação de serviços para empreendimentos de engenharia nas quais teriam que ser averiguados

possíveis impactos a sítios arqueológicos porventura existentes. A nossa participação em projetos enquadrados neste tipo de contexto foi crescendo acompanhando a tendência de maior exigência de atuação de profissionais arqueólogos em contextos ligados a implantação de empreendimentos de engenharia.

Os temas por nós destacados para discussão neste artigo dizem respeito a uma avaliação dos campos de atuação e desafios da arqueologia empresarial no Brasil. Hoje atuamos profissionalmente através de uma empresa de consultoria em arqueologia e nossas reflexões aqui apresentamos partem não só de um entendimento do panorama da profissão ao longo do tempo, mas principalmente a partir das nossas trajetórias enquanto profissionais e das experiências que estamos tendo atualmente enquanto pesquisadores inseridos no mercado de trabalho da arqueologia empresarial.

Por tratar-se de um tema amplo que suscita direcionamentos diversos, optamos em nos debruçar em delinear, primeiramente, um panorama sobre a profissão do arqueólogo e o mercado de trabalho para contextualizar a arqueologia empresarial no Brasil. Assim, partimos de críticas e discussões levantadas por outros profissionais em publicações da área para problematizar assuntos que consideramos chave para o debate sobre os desafios da atuação profissional da arqueologia empresarial e que vêm permeando a nossa própria prática.

A profissão do arqueólogo e o mercado de trabalho empresarial

A profissão de arqueólogo no Brasil só foi regulamentada recentemente, mais especificamente em abril de 2018, através da *Lei no 13.653*. Trata-se do resultado dos primeiros passos tomados por um grupo de estudantes da Faculdade de Arqueologia e Museologia da Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro, e que em seguida passou a ser uma demanda incorporada no final do ano de 1987 pela da Sociedade de Arqueologia Brasileira (Lima, 1999-2000). Desde então, esta Sociedade promoveu discussões e organizou reuniões para o avanço desta regulamentação através de projeto de lei que começou a tramitar no Congresso Nacional em maio de 1989. O reconhecimento da profissão, mesmo que tardio tendo em vista os longos anos de esforços para formalização deste objetivo, é um marco importante quando pensamos que atualmente já estão estabelecidos 14 cursos de

graduação e 17 de pós graduação no Brasil e está em constante crescimento a demanda por estudos arqueológicos em áreas onde serão implantados empreendimentos de engenharia.¹

No Brasil, o patrimônio arqueológico é protegido pela legislação desde 1961, através da *Lei 3926*. O campo de atuação da chamada Arqueologia de Salvamento remonta ao final da década de 1960 e meados de 1970, e envolveu pesquisadores interessados em salvaguardar os sítios arqueológicos localizados no litoral sul brasileiro e os que seriam impactados pela inundação de áreas para a construção de barragens, somando-se, a partir da década de 1980, os empreendimentos minerários (Caldarelli e Santos, 1999/2000; Zanettini e Wichers, 2014). As pesquisas realizadas com vistas a proteção do patrimônio arqueológico estão ligadas a Política Nacional de Meio Ambiente estabelecida no início dos anos de 1980 a partir da *Resolução CONAMA 001/86* que contempla, igualmente, os recursos culturais. Com a incorporação à Constituição Brasileira da necessidade de previsão de estudos arqueológicos vinculados a pedidos de licenças ambientais, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), responsável pela proteção e promoção dos bens culturais brasileiros, cria em 1988 uma normativa (*Portaria IPHAN 07/1988*) para regulamentar os procedimentos necessários para o desenvolvimento de pesquisas arqueológicas em território nacional.

Para Caldarelli (2000), à luz de uma comparação com a arqueologia nos EUA, anteriormente ao surgimento de uma legislação específica vinculada a estudos ambientais, os arqueólogos estavam mais preocupados em salvar um patrimônio que necessariamente iria ser destruído, ou seja, acatando a supressão do patrimônio cultural como única opção. A partir do estabelecimento das normas de atuação da arqueologia no licenciamento, o arqueólogo passa a ter um papel mais ativo, a participar dos planejamentos das obras de desenvolvimento e a considerar uma diversidade de perspectivas e interesses levando-o a uma visão mais ampla sobre gestão (Caldarelli, 2000). Cabe apontar, ainda, a sugestão de Caldarelli (2015, p. 24) quanto à importância da participação dos arqueólogos nos instrumentos de Avaliação de Impacto Ambiental que precedem alguns programas podendo, assim, antecipar o estudo e gestão do patrimônio cultural e arqueológico antes de

¹ O curso de graduação da Faculdade de Arqueologia e Museologia da Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro, funcionou de 1975 até os anos 2000; após seu encerramento, um novo curso de graduação em arqueologia foi criado somente em 2004, o Curso de Bacharelado em Arqueologia e Preservação Patrimonial da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF em São Raimundo Nonato (Zanettini e Wichers, 2014). Desde então a quantidade de cursos de graduação foi aumentando. Informações atualizadas sobre os cursos estão disponibilizadas em site criado pela Sociedade de Arqueologia Brasileira, disponível em: <https://arqgeo.insod.org/en/cursos/portfolio-2-columns>, acesso em 10 de setembro de 2020.

se chegar à fase final de projeto, quando são implementados os Estudos de Impacto Ambiental. No entanto, Monticelli (2005, p. 333), em tese defendida no início dos anos 2000 tece uma conclusão que, 20 anos depois, ainda é atual: “A absoluta maioria das pesquisas são posteriores à ameaça dos impactos e não impedem que estes aconteçam, mesmo quando o patrimônio cultural existente é digno de importância e preservação.” A importância de se realizar discussões acerca da atuação de arqueólogos em projetos de licenciamento ambiental no início do Século XXI foi marcada pela realização do Simpósio de Goiânia em agosto do ano 2000 (Lima, 2000), momento em que foram discutidos temas relacionados as condutas éticas, divulgação do conhecimento produzido através dos projetos, normativas para a atuação dos profissionais, dentre outros.

O estabelecimento de normas a serem seguidas pelos arqueólogos no licenciamento ambiental foi um marco de profunda alteração no mercado de trabalho que vai culminar no aumento exponencial de projetos protocolados no órgão regulador (IPHAN) para pedidos de licença de pesquisa, em especial com a publicação da *Portaria IPHAN nº 230 em 2002*. Através desta normativa, são estabelecidas regras específicas para realização de trabalhos vinculados ao licenciamento ambiental. Abre-se maior espaço, assim, a estudos de alternativas locais de empreendimentos onde o arqueólogo tem maior possibilidade de avaliar os riscos podendo sinalizar, inclusive, para uma avaliação negativa de implantação do projeto de engenharia. Mais recentemente a legislação brasileira voltada para o licenciamento ambiental é revista com o estabelecimento da *Instrução Normativa IPHAN 01/2015* que revoga a *Portaria 230/2002* então vigente. Segue-se, com esta Normativa, a tendência destacada anteriormente de pensar em gestão do patrimônio arqueológico e não somente o seu “salvamento ou resgate” como resposta ou ação imediata a ser realizada frente a um patrimônio ameaçado.

Nota-se que, acompanhando este aumento de profissionais atuando no mercado da arqueologia empresarial, crescem também as preocupações dos profissionais da área no que diz respeito à manutenção da qualidade dos trabalhos que estão sendo realizados. Com a profusão dos trabalhos ligados ao licenciamento ambiental, as críticas dos arqueólogos pautam-se no sentido de que os projetos são ditados pela lógica do mercado, e não da academia (Zarankin e Pellini, 2012). Segundo a academia, falta, assim, um compromisso com a qualidade dos trabalhos executados, assim como um foco maior no objetivo de gestão do patrimônio e não tanto em liberação de uma área para implantação de determinado empreendimento. Um contexto de licenciamento com prazos exíguos e agendas específicas

que ditam a pesquisa cria um descompasso na produção de conhecimento sobre a arqueologia no Brasil. Com isso, surge uma grande tendência na comunidade profissional de debates que criam uma dicotomia entre os projetos de arqueologia acadêmicos desenvolvidos em universidades ou centros de pesquisas e projetos vinculados à arqueologia empresarial. Esta dicotomia torna-se, no entanto, um tanto frágil se pensarmos que muitos profissionais de universidades nunca deixaram de atuar no âmbito de projetos ligados ao licenciamento ambiental como aponta Zanettini e Wichers (2014); tendo sido alguns deles inclusive os precursores destes estudos. Por outro lado, ao contratarmos arqueólogos recém graduados, já nos foi relatado a insatisfação destes com o conteúdo dos cursos. A falta de atividades práticas além de um direcionamento de conteúdo quase que totalmente voltado a própria academia, e não ao mercado de trabalho, tem gerado sérias críticas por parte de alguns alunos que saem da graduação se sentindo pouco preparados a ingressar nesse mercado.

Esta situação se agrava atualmente principalmente tendo em vista o pouco investimento em pesquisa na área das ciências humanas por parte do governo brasileiro causando uma forte tendência de diminuição de bolsas de graduação e pós-graduação assim como de editais de incentivos à pesquisa. Por outro lado, cresceram as dissertações de mestrado e teses de doutorado² com temas que contribuem para as discussões científicas e para o conhecimento dos vestígios arqueológicos em território nacional e cuja pesquisa de campo foi desenvolvida em contextos de estudo de viabilidade para implantação de empreendimentos de engenharia e, por conseguinte, financiada em sua maioria pelo setor privado.

A dicotomia ou polarização pesquisa acadêmica/científica e pesquisas motivadas por estudos de viabilidade influenciou as propostas curriculares dos cursos de graduação em arqueologia (Arqueologia em Debate, 2011) e podemos dizer que ainda está presente na convivência entre os pesquisadores dentro e fora das Instituições de Ensino. Este debate não está restrito ao contexto brasileiro, e tal dicotomia deve ser desencorajada como coloca Fabião (2006) em artigo que busca incentivar o diálogo entre universidades e empresas em Portugal. Percebemos, a partir da nossa experiência até o momento enquanto empresa de arqueologia, que é necessário uma maior integração e diálogo entre os profissionais destes dois contextos de atuação para que os egressos das universidades passem a ter uma formação que inclua as nuances dos campos de atuação da arqueologia empresarial sendo

² Foi realizada consulta aos sites dos cursos de pós graduação na área de arqueologia.

capazes, assim, de tomar decisões acerca da gestão do patrimônio arqueológico quando forem atuar como profissionais. Outra questão latente que temos enfrentado, com poucas exceções, é a falta de experiência em campo dos profissionais recém-formados no que concerne a aplicação das metodologias estudadas ao longo da sua formação. Isso inclui desde a inexperiência quanto ao uso das ferramentas metodológicas para localização e delimitação de sítios arqueológicos em campo até a etapa de estudo pormenorizado destes, qual seja a descrição de suas características e implantação na paisagem, como exemplo, ou uso de estratégias para o resgate dos mesmos quando ameaçados, no que envolve muitas vezes em escavação para estudo e registro dos remanescentes materiais. Certamente trata-se de uma percepção a partir da nossa experiência que não deve ser generalizada, mas usada como ponto de partida para discussão e comparação com as experiências de outras empresas.

Por outro lado, temos acompanhado a produção de relatórios técnicos, através de levantamentos bibliográficos para a elaboração de projetos de arqueologia em biblioteca e base de dados online do IPHAN, principalmente no contexto de relatórios de arqueologia que avaliam a viabilidade de implantação de empreendimentos. Há, de forma geral, uma falta de compromisso em termos de qualidade dos trabalhos resultantes tanto da atuação de empresas como de consultores em arqueologia. É recorrente perceber, através da leitura destes documentos, que o objetivo de cumprir com os protocolos mínimos exigidos pela legislação (Instrução Normativa IPHAN 01/2015) a fim de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental acaba se sobressaindo aos de produzir conhecimento acerca da ocupação humana no local a partir dos vestígios materiais ameaçados. A preocupação com a qualidade dos trabalhos produzidos neste contexto foi uma das motivações para a publicação de um número especial no ano de 2015 (Barreto, Machado e Neves, 2015) da Revista de Arqueologia da Sociedade de Arqueologia Brasileira que versa sobre a temática da Arqueologia de Contrato e é tema recorrente em congressos e conversas informais dentre os pesquisadores compromissados com a gestão do patrimônio arqueológico brasileiro. O descompasso existe quando não há, de forma proporcional, um igual aumento de publicação de artigos científicos como há de relatórios técnicos. Prazos exíguos para realização de pesquisas e entrega de relatórios condicionados às agendas dos empreendimentos podem ser uma explicação, mas não compõem uma justificativa plausível, principalmente quando há exemplos que provam o contrário. Soma-se ao nosso argumento de falta de compromisso de profissionais atuantes a baixa participação de

empresas de arqueologia em congressos e reuniões científicas, crítica também muito frequente nas discussões entre os pares.

A discussão acerca da qualidade dos relatórios de pesquisa produzidos em contextos de licenciamento ambiental passa pela ética profissional. Há uma tendência ao distanciamento excessivo em relação ao objeto da pesquisa, chamado por Schreiber, Neumann e Egbers (2019) de alienação epistemológica. Isto se dá através da própria prática de pesquisa, muitas vezes ditada por regras corporativas e regime de trabalho cada vez mais setorizado, o que não incentiva a cooperação, trabalho em grupo, discussão ampliada (Vandeveldt-Rougale e Zorzini, 2019) e inclusão de diferentes interpretações dos participantes da pesquisa acerca do conhecimento que está sendo produzido a partir, por exemplo, de uma escavação arqueológica. Um ritmo de trabalho ditado pela lógica neoliberal vai de encontro ao propósito da atividade arqueológica enquanto ação preventiva. Trabalhos de pesquisa de má qualidade não exploram o potencial informativo e interpretativo dos vestígios arqueológicos podendo ser um ato destrutivo. Como defende Blein (2019), o objetivo final da arqueologia preventiva é conhecer as sociedades antigas.

Uma vez regulamentada a profissão de arqueólogo, assim como aconteceu em outras áreas, resta ainda um longo caminho de estabelecimento de regras de execução do trabalho, códigos de ética e de qualidade dos serviços objetivando justamente evitar os problemas citados acima. A criação de um Conselho profissional é fundamental em um contexto de escanteamento das ciências humanas e luta pela preservação e gestão sustentável do patrimônio ameaçado por projetos desenvolvimentistas. Soma-se a isso a crescente ameaça à qual o patrimônio cultural e arqueológico está sendo submetido com a proposta do Governo Federal de nova lei de licenciamento ambiental (Caldarelli 2020). No contexto em que vivemos atualmente, diferentemente, por exemplo, do relatado por Schaaan sobre investimentos governamentais na área das Ciências Sociais em publicação de 2009, os esforços devem estar direcionados a uma perspectiva de diálogo e união, e não polarização de áreas de atuação. Ainda, poderemos nos beneficiar de um incremento da prática arqueológica em ambos os contextos, como lembram Zanettini e Wichers (2014, p. 242).

Particularidades e campos de atuação da arqueologia empresarial

Quando pensamos nas particularidades inerentes ao contexto de atuação da arqueologia empresarial em primeiro lugar voltamos a questão da legislação, pois em

praticamente todos os casos, com raras exceções, é ela a motivação para que os clientes das empresas de arqueologia contratem seus serviços. Não obstante, temos visto ao longo dos anos de trabalho que essa obrigatoriedade não implica necessariamente em desinteresse em questões relacionadas ao patrimônio cultural. Muitas vezes fomos surpreendidos por pessoas que compõem o quadro de empresas responsáveis pela execução de obras de engenharia, interessadas em saber mais sobre o trabalho do arqueólogo, os resultados das pesquisas e as outras experiências que já vivenciamos até então demonstrando uma curiosidade e fascínio pelo ofício. Mas fato é que o cumprimento à legislação brasileira vigente sobre o patrimônio arqueológico, mesmo tendo falhas e pontos críticos a serem superados, ainda é o que move a demanda por trabalho por empresas de consultoria em arqueologia. Não é preciso lembrar que os empreendimentos enquadrados nas exigências de cumprimento ao licenciamento ambiental são a esmagadora maioria; no entanto, temos tido oportunidade de trabalhar em outros campos, como por exemplo a prestação de serviços no âmbito do ICMS Cultural, assessoria a museus e participação em Planos Diretores, que também têm gerado desafios para pensarmos a gestão do patrimônio arqueológico no território brasileiro.

Os projetos de arqueologia desenvolvidos no âmbito do licenciamento ambiental são bastante diversos e referem-se ao estudo de viabilidade para implantação de obras de pequeno, médio e grande porte. Tais estudos que tiveram início no Brasil principalmente tendo em vista os impactos de grandes obras como hidrelétricas e mineradoras, e que hoje abarcam obras de infraestrutura urbana, de geração e transmissão de energia, de agropecuária, mineração, implantação e melhoramento de rodovias, dentre outros.

Dentre esta diversidade de projetos, uma das possíveis áreas de atuação dentro do licenciamento ambiental, principalmente nos estados onde há uma grande quantidade de cavernas, é a análise de relevância de cavidades. Este estudo insere-se nas exigências do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, e compreende uma análise conjunta dos diagnósticos físicos e bióticos para determinar a relevância das cavidades. Este procedimento é embasado tanto no *Decreto Federal nº 6.640 de 7 de novembro de 2008*, como na *Instrução Normativa MMA nº 2, de 30 de agosto de 2017*. Entre os diversos atributos de valoração de cavernas, encontra-se a “destacada relevância histórico-cultural ou religiosa” (Instrução Normativa MMA, 2017: art. 3º).

Entretanto, esta valoração ainda é um tema que gera discussões quanto a quem compete a avaliação deste atributo³ e qual os critérios de classificação. Em alguns estados, como em Minas Gerais, por exemplo⁴, o Ministério Público Estadual (MPE) tem atuado no sentido de que este atributo seja elaborado por arqueólogos e analisados pelo IPHAN (Miranda, 2016). Recentemente, a pedido do Ministério Público Federal, a Superintendência Regional do IPHAN em Minas Gerais, elaborou um Termo de Referência (IPHAN 2020) de orientações mínimas para as avaliações de relevância arqueológica. Trata-se de um documento preliminar e ainda sujeito a críticas e revisões e com validade apenas neste estado. Assim, esta potencial área de atuação da arqueologia no âmbito do licenciamento ambiental, apesar de ser uma demanda que vem sendo discutida, há mais de 12 anos⁵, ainda está longe de ter um direcionamento conclusivo.

Ainda no estado de Minas Gerais, o Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) instituiu em 2009 o ICMS⁶ Patrimônio Cultural. Trata-se de um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse de recursos do ICMS para os municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais através de políticas públicas relevantes (IEPHA, 2020). A atuação da arqueologia empresarial neste setor de serviços, apesar de 11 anos da iniciativa, é praticamente nula. Em geral a prestação de serviços nesta área é dominada por escritórios de arquitetura que compõe seu quadro tendo como fim esse levantamento, majoritariamente com historiadores, geógrafos e arquitetos. Muito raramente os arqueólogos, em geral autônomos, fazem parte desta equipe o que, obviamente, se reflete nas ações de preservação, tombamento ou direcionamento de verbas para a gestão dos sítios arqueológicos.

A ausência da arqueologia empresarial neste setor talvez se deva à falta de interesse das empresas tendo em vista a baixa remuneração na área - o que torna inviável a

³ Até o momento não há uma discussão e normativas federais tanto elaboradas pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) quanto pelo IPHAN. Desta forma, a grande maioria das avaliações do atributo de destacada relevância histórico-cultural ou religioso, tem sido feita por espeleólogos com formações diferentes da arqueologia ou mesmo antropologia.

⁴ Minas Gerais conforme dados do CECAV, é o estado nacional com maior número de cavidades registradas. Fonte: <https://www.icmbio.gov.br/cecav/canie.html>, acessado em 13.09.2020.

⁵ Trata-se infelizmente de uma discussão unilateral que apenas o ICMBio/CECAV e a comunidade espeleológica tem debatido. O órgão de defesa ao patrimônio arqueológico, IPHAN, tem se omitido desta discussão embora seja há anos convidado a participar do debate desde a origem do Dedreto. Durante a Audiência Pública ocorrida na cidade do Rio de Janeiro em 2014 para discussão do então projeto, da IN01/2015, a Sociedade Brasileira de Espeleologia – SBE, apresentou documento formal ao IPHAN solicitando a inclusão sobre o tema na IN. Tal documento nunca teve resposta.

⁶ Esta sigla é usada como referência ao imposto cobrado pelo governo estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

manutenção da estrutura empresarial, a exiguidade de prazos em geral muito curtos devido muitas vezes a falta de planejamento do município, ou mesmo a falta de interesse dos municípios em levantamentos mais densos nesta área tão específica. Acreditamos que seja uma área que ainda careça de maiores esforços, tanto das empresas quanto dos municípios para se chegar a um denominador comum. Ou seja, tornar viável financeiramente este setor para empresas de arqueologia e as empresas, por sua vez, apresentarem aos municípios as possibilidades que o patrimônio arqueológico oferece em termos de agregar valor à cultura local através de projetos de educação patrimonial, musealização e turismo.

Outra possível área de atuação da arqueologia empresarial e que é ocupada quase que exclusivamente por arqueólogos autônomos ou ligados a academia, é a consultoria em museus com acervos arqueológicos. Atualmente, a gestão dos museus com este tipo de acervo é feita tanto pelo IPHAN quanto pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM⁷). Estes museus têm diferentes origens podendo estar ligados a universidades, a órgãos públicos nas esferas federal, estadual ou municipal e, ainda, particulares. Alguns destes museus são cadastrados no IPHAN como “instituições de apoio ou endossantes” ao licenciamento ambiental sendo avaliados por este órgão quanto a sua capacidade de receber acervos oriundos das ações de arqueologia em atendimento a *Instrução Normativa IPHAN 01/2015*.

Assim, há uma demanda pouco explorada por arqueólogos ou empresas de arqueologia na gestão desse acervo musealizado. Ressaltamos que a participação de empresas de arqueologia nesta área é rara ainda. Recentemente realizamos enquanto empresa, assessoria técnica a um museu de arqueologia no interior de Minas Gerais e desconhecemos outras que tenham atuado neste sentido. Consideramos que a atuação de empresas de arqueologia em museus seja de maior interesse em detrimento a contratos com profissionais autônomos. Não se trata obviamente de uma desqualificação deste profissional, mas sim, de uma possibilidade do museu poder contar uma gama maior de profissionais com especializações diferentes que compõe uma empresa, ampliando as possibilidades não só de gestão do acervo, mas também de atuação em outras áreas como com a comunidade através ações de extroversão do acervo em atividades de educação patrimonial. Assim, esta é uma das áreas de atuação empresarial ainda a ser desbravada e com enorme potencial de desdobramentos.

⁷ Importante ressaltar que não há obrigatoriedade de filiação dos museus ao IBRAM, sendo esta filiação desejável, mas voluntária. Para saber mais acesse: <https://www.museus.gov.br/sobre-o-orgao/>.

A participação de empresas de arqueologia na elaboração de Planos Diretores municipais, previstos no âmbito da *Lei Estatuto da Cidade* (2001) é também um campo de atuação que gostaríamos de destacar. Trata-se de iniciativas geralmente ligadas a licitações promovidas por prefeituras e a participação da arqueologia no processo ainda é incipiente no Brasil. Grandes centros urbanos como Rio de Janeiro (*Decreto no 22.8773 de maio de 2003*), São Paulo (Juliani, 1994) e Curitiba (Chmyz e Brochier, 2004) tiveram a participação da pesquisa arqueológica na atualização dos seus planejamentos urbanos. Outras iniciativas no estado de Minas Gerais foram realizadas em Congonhas (Baéta e Piló, 2014) e Mariana (Plano Diretor Mariana, 2019).

A participação de arqueólogos em Planos Diretores possibilita a elaboração de levantamento do potencial do patrimônio arqueológico no município ou cidade com base em dados já existentes sobre sítios arqueológicos ou de levantamento de novos dados. Este potencial é a base para a organização de um zoneamento, de acordo com o tipo de planejamento urbano proposto para determinada área. Trata-se de uma importante estratégia de gestão, principalmente no que concerne a prevenção de danos ao patrimônio uma vez que já se têm uma ideia do seu potencial ou já existe um planejamento específico para a gestão de sítios conhecidos em determinadas áreas. Neste contexto, a pesquisa torna-se ainda mais rica tendo em vista a interação com profissionais de diferentes áreas vinculadas ao meio ambiente e ao patrimônio cultural que também estão dedicados a planejar o uso e a ocupação do solo, a mobilidade, a gestão de recursos hídricos e de equipamentos urbanos e comunitários, dentre outros aspectos, em meio ao crescimento urbano.

Um último ponto a ser aqui tratado referente a campos de atuação da arqueologia fora do licenciamento ambiental é o acompanhamento de obras de restauro de bens acautelados. Frequentemente estes bens encontram-se em centros históricos e existe uma grande resistência por parte de uma parcela da população que considera os estudos arqueológicos dispendioso e desnecessário, sendo visto como um entrave ao crescimento de centros urbanos. Ainda, a partir das experiências e discussões que temos tido com colegas da profissão, falta interesse por parte dos engenheiros e arquitetos em investir neste tipo de pesquisa. Enquanto órgão regulador, o IPHAN tem sido omissivo em diversos casos no que

se refere à exigência de acompanhamento das obras por arqueólogos em processos que passam necessariamente pela burocracia da sua Instituição⁸

Uma vez prevista a pesquisa arqueológica em bens edificados que vão ser restaurados, os resultados são extremamente positivos. É possível trabalhar de forma conjunta com a arquitetura evidenciando pisos antigos e entendendo a história dos casarios a partir dos vestígios de alicerces de antigas paredes. A escavação dos quintais pode revelar antigas fundações de partes das casas posteriormente reformadas, lixeiras antigas contendo vestígios dos hábitos dos antigos moradores, dentre outros.

Se, por um lado a discussão sobre a legislação arqueológica no âmbito do licenciamento ambiental têm sido revista, as normas referentes a casos mais específicos, como os campos de atuação exemplificados aqui carecem de especificações e exigências que incluam necessariamente as pesquisas arqueológicas de forma a contribuir para a gestão do patrimônio cultural como um todo. Dizemos isso porque ainda é preciso amadurecer debates e propostas de inclusão de estudos arqueológicos vinculados a outras políticas de meio ambiente, como por exemplo a criação de áreas de preservação ambiental, assim como formalizar a obrigatoriedade de estudos a nível de legislação municipal.

Desafios e temas que merecem atenção

A arqueologia empresarial desenvolve pesquisas que, como bem coloca Fabião (2006, p.32) resultam “de imposições ou determinações sociais externas às interrogações científicas concretas.” Exemplo disso são os prazos e cronogramas pré-estabelecidos e o estudo de alternativas locacionais para implantação de determinados empreendimentos que exige, por sua vez, conhecimento de gestão com interface com o meio ambiente (Caldarelli 2000).

Ainda, cabe ao arqueólogo contextualizar a área alvo de estudos no quadro de pesquisas já existentes sobre a região ou determinado vestígio a fim de contribuir para a produção de conhecimento ao mesmo tempo em que usa estas informações para legitimar a importância da investigação arqueológica anterior às obras. Ou seja, acrescentamos, ainda, o desafio de convencimento do próprio cliente que contratou os serviços da importância dos estudos arqueológicos.

⁸ É possível acessar os projetos de restauro em edificações acatelasados pela plataforma online do IPHAN e averiguar quais incluíram acompanhamento ou projeto arqueológico.

Estas particularidades enfrentadas tanto pelas empresas como pelos consultores durante a prestação de serviços evidentemente tornam-se desafios a serem superados por arqueólogos comprometidos profissional e eticamente. Na relação de prestação de serviços, o contratante pauta-se sempre no investimento mais barato, podendo intervir, inclusive, nas decisões acerca das técnicas de pesquisa e de gestão do patrimônio menos onerosas (Blein, 2019, p. 123), optando pela supressão de um sítio em detrimento a sua preservação, ou uma malha de intervenção mais espaçada, por exemplo. Cabe aos arqueólogos agir eticamente e optar pelas opções que melhor se encaixem na conservação e preservação do patrimônio e não nos interesses do empreendedor, mesmo sendo este o contratante, o que é, obviamente, um grande ponto de fragilidade e conflito. Neste sentido, cabe retomar o questionamento de Monticelli (2005, p. 312) “Que obras de engenharia deixaram de ocorrer devido à importância do patrimônio demonstrada pelos estudos ambientais?”.

Ainda, estão latentes temas como a efetiva participação dos públicos afetadas pelos empreendimentos na pesquisa que está sendo desenvolvida e o destino do material arqueológico coletado para Instituições Museológicas carentes do ponto de vista de recursos financeiros e administrativos. São temas para uma nova conversa. Ainda estamos andando a passos lentos na constituição de Conselhos e fiscalização do nosso ofício e pensamos que esta é uma etapa chave para discutirmos sobre a qualidade das pesquisas que estão sendo desenvolvidas e o compromisso ético e social da prática arqueológica.

Esperamos que estejam incluídos em todo este debate arqueólogos tanto de empresas como de universidades, de órgãos públicos, profissionais autônomos e estudantes. O momento é de unir esforços, trocar experiências, aprender uns com os outros a caminhar juntos visando um mesmo objetivo. Trata-se de pensarmos na gestão a longo prazo do patrimônio arqueológico, na produção de conhecimento científico que faça sentido tendo em vista as demandas contemporâneas de comunidades afetadas pelos empreendimentos e em uma prática de pesquisa mais inclusiva, dando espaço ao diálogo e cooperação entre os integrantes envolvidos nos projetos.

Bibliografia

Aitchison, K. ‘Archaeology and the global financial crisis’. (2009) *Antiquity*, 83, January, pp. 1-12.

Disponível em: [Archaeology and the Global Financial Crisis \(researchgate.net\)](https://www.researchgate.net/publication/350111111) (Acesso: 6 fevereiro 2021).

Aitchison, K. e Schlanger, N. (2010) 'Introduction. Archaeology and the global economic crisis', in: Aitchison, K. e Schlanger, N. (eds.) *Archaeology and the global economic crisis multiple impacts, possible solutions*. Tervuren: Culture Lab Editions, pp. 1-149. Disponível em: [Archaeology and the global economic crisis. Multiple impacts, possible solutions](https://www.academia.edu/350111111) (ed. Nathan Schlanger and Kenneth Aitchison) | [Jean-Paul Demoule e Eszter Banffy - Academia.edu](https://www.academia.edu/350111111) (Acesso 06 fevereiro 2021).

Arqueologia em Debate (2011). 'Como se formam arqueólogos no Brasil?' São Paulo: *Jornal da Sociedade de Arqueologia Brasileira*, 03.

Baéta, A. e Piló, H. (eds.) (2014) *Carta Arqueológica de Congonhas*. Belo Horizonte: Ed. Rona/Manabi.

Barreto, C.; Machado, J. e Neves, E. (2015) 'Editorial', *Revista de Arqueologia*, 28 (2), pp. 1-2. Disponível em: <https://www.revista.sabnet.org/index.php/sab/issue/archive> (Acesso: 5 fevereiro 2021).

Blein, C. (2019) L'archéologie préventive, une source de solutions pour demain? Réflexions sur les enjeux scientifiques et sociétaux de l'archéologie préventive face aux effets délétères du néolibéralisme. *Revue canadienne de bioéthique*, 2 (3), pp. 3-35. Disponível em: [L'archéologie préventive, une source de solutions... - Canadian Journal of Bioethics / Revue canadienne de bioéthique - Érudit](https://www.cjbioethics.ca/) (Acesso em 6 fevereiro 2021).

Caldarelli, S. (2000) 'A arqueologia como profissão', *Anais do IX Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira*, Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.academia.edu/33270533/A_ARQUEOLOGIA_COMO_PROFISS%C3%83O_1999 (Acesso: 10 setembro 2020).

Caldarelli, S. (2015) 'Arqueologia Preventiva: uma disciplina na confluência da arqueologia pública e da avaliação ambiental', *Habitus*, 13 (1), pp. 5-30. Disponível em: <https://scientiaconsultoria.com.br/site2009/pdf/artigos/ArqueologiaPreventiva.pdf> (Acesso 06 fevereiro 2021).

Caldarelli, S. (2020). 'Contribuições das pesquisas realizadas pela Scientia Consultoria Científica à Arqueologia Capixaba + Risco que o patrimônio arqueológico corre com as mudanças em estudo pelo Governo Federal'. *Anais - II Encontro de Arqueologia Capixaba*. Disponível em: [9\) \(PDF\) Contribuições das pesquisas realizadas pela Scientia Consultoria Científica à Arqueologia Capixaba + Risco que o patrimônio arqueológico corre com as mudanças em estudo pelo Governo Federal | Solange B Caldarelli - Academia.edu](https://www.academia.edu/350111111) (Acesso em 6 fevereiro 2021). Caldarelli, S. e Santos, M. (1999-2000) 'Arqueologia de contrato no Brasil', *Revista da USP*, 44, pp. 52-73.

Chmyz, I. e Brochier, L. (2004) 'Proposta de zoneamento arqueológico para o município de Curitiba'. *Arqueologia*, 8, pp 35-60.

Decreto Municipal nº 22873 de 7 de maio de 2003. Cria a carta arqueológica do município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Disponível em:

[DEC2287307052003 \(rio.rj.gov.br\)](https://www.rio.rj.gov.br/DEC2287307052003). (Acesso 06 fevereiro 2021).

Decreto Federal nº 6.640 de 7 de novembro de 2008. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em: https://www1.icmbio.gov.br/cecav/images/download/Decreto_6640_Comentado.pdf (Acesso 13 setembro 2020).

Fabião, C. (2006) 'A Universidade e as Empresas de Arqueologia: vias para uma relação desejável', *Era Arqueologia*, 7, pp. 30-40.

IEPHA (2020). ICMS Patrimônio Cultural. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoess/icsm-patrimonio-cultural> (Acesso: 13 setembro 2020).

Instrução Normativa nº 01 de 25 de março de 2015. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/INSTRUCAO_NORMATIVA_001_DE_25_DE_MARCO_DE_2015.pdf (Acesso: 10 setembro 2020).

Instrução Normativa MMA nº 2, de 30 de agosto de 2017. Brasília: Ministério do meio Ambiente. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/stories/downloads/Legislacao/IN_02_2017_MMA_30_Ago17.pdf (Acesso: 13 setembro 2020).

IPHAN (2020). *Termo de referência específico para a análise do atributo "Destacada relevância histórico-cultural ou religiosa" – valoração de cavidades*. Belo Horizonte: IPHAN, Superintendência do IPHAN em Minas Gerais/Divisão Técnica-Patrimônio Arqueológico.

Jarus, O. (2021) 'What Archaeology will look like in 2021'. *Live Science*, January 04. Disponível em: <https://www.livescience.com/archaeology-in-2021.html> (Acesso em 06 fevereiro 2021).

Juliani, L. (1994) O zoneamento arqueológico como instrumento de gestão do patrimônio cultural no município de São Paulo. *Revista de Arqueologia*, 8 (2), pp: 365-374.

Lei Estatuto da Cidade (2001). Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Brasília: Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm (Acesso 13 setembro 2020).

Lei nº 13.653, de 18 de abril de 2018. Brasília: Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13653.htm (Acesso: 05 fevereiro de 2021).

Lei nº 3.926 de 26 de julho de 1961. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei_3924_de_26_de_julho_de_1961.pdf (Acesso: 10 setembro 2020).

Lima, T. A. (1999-2000) 'A regulamentação da profissão de arqueólogo no Brasil: histórico de uma luta que ainda não acabou', *Revista de Arqueologia*, 12-13, pp. 115-145.

- Lima, T. A. (2000) 'A arqueologia no meio empresarial'. *Atas do Simpósio*, Goiânia, Sociedade de Arqueologia Brasileira.
- Miranda, M.P.S. (2016) 'Cavernas, patrimônio cultural e licenciamento ambiental'. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-jul-30/ambiente-juridico-cavernas-patrimonio-cultural-licenciamento-ambiental> (Acesso 12 setembro 2020).
- Monticelli, G. (2005) Arqueologia em obras de engenharia no Brasil: uma crítica aos contextos. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/2396/1/386468.pdf> (Acesso: 18 setembro 2020).
- Plano Diretor Mariana (2019). Plano diretor e plano de mobilidade de Mariana. Disponível em: <https://planodiretormariana.com.br/>. (Acesso em 06 fevereiro 2021).
- Portaria 07 de 01 de dezembro de 1988. Brasília, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_007_de_1_de_dezembro_de_1988.pdf (Acesso: 10 setembro 2020).
- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: http://www2.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_1986_001.pdf (Acesso: 10 setembro 2020).
- Schaan, D. (2009) 'A arqueologia brasileira nos 30 anos da SAB', in Schaan D. e Bezerra, M. (eds.) *Construindo a arqueologia no Brasil: a trajetória da Sociedade de Arqueologia Brasileira*. Belém: GKNORONHA, pp. 281-295.
- Schreiber, S. Neumann, S. e Egbers, V. (2019). "I Like to Keep my Archaeology Dead". Alienation and Othering of the Past as an Ethical Problem. *Revue canadienne de bioéthique*, 2 (3), pp. 88-96. Disponível em: ["I Like to Keep my Archaeology Dead". Alienation ... – Canadian Journal of Bioethics / Revue canadienne de bioéthique – Érudit](#) (Acesso 6 fevereiro 2021).
- Vandeveldt-Rougale, A e Zorzin, N. (2019). 'De la « professionalisation » à la « vassalisation »'. L'archéologue entre « éthique professionnelle » et « responsabilité sociale d'entreprise ». *Revue canadienne de bioéthique*, 2 (3), pp. 109-119. Disponível em: [De la « professionalisation » à la « vassalisation ». L'archéologue entre « éthique professionnelle » et « responsabilité sociale d'entreprise » \(erudit.org\)](#) (Acesso 6 fevereiro 2021).
- Zanettini, P. e Wichers, C. (2014) 'Arqueologia Preventiva e o Ensino de arqueologia no Brasil', *Habitus*, 12(2), pp. 239-256.
- Zarankin, A. e Pellini, J. (2012) 'Arqueologia e Companhia: Reflexões sobre a Introdução de uma Lógica de Mercado na Prática Arqueológica Brasileira', *Revista de Arqueologia*, 25(2), pp. 44-60.